COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R Nº 62/52

INDICAÇÃO Nº 5/52

A dispensa do requerimento atualmente exigido pela Prefeitura Municipal para as ligações de água na cidade, viria beneficiar a coletividade que já se acha sobrecarregada de despesas para obter agua encanada. Por esse motivo, opinamos favoravelmente pela remessa desta Indicação ao sr.Prefeito Municipal a fim de que S.E. proceda aos necsssários estudos e resolva sobre a viabilidade da proposição.

Sala das Comissões em 9/5/52

Salvador Mendes de Almeida

(Salvador Mendes de Almeida)
Relator

CONCORDAMOS:

Pompeia 21 de janeiro de 1952.

Exmo. Snr. Presidente

Saudações.

Protocolo Geral
Nº 352

Considerando que grande parte da população da cidade está achando orbitante a taxa de agua por desconhecer os gastos feito para instalação da mesma,

Indico ao Snr.Prefeito seje dispensado as formalidades de um requerito que vem acrescer em mais de cr. 25,000 o preço,o que prejudica enormemente pulação pobre da cidade.

Demais na Tesouraria quando se faz o requerimento se paga uma taxa de 5.00,que sobejamente prova o requerimento,anulando-se esta exigencia só vem ficiar ao Povo .

Sala das sessões,21 de janeiro de 1952

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec.. dia 21 de 1 de 1952
Lida na Sessão do 21 de 1 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R Nº 53/52

INDICAÇÃO Nº 5/52.

Veio ter a esta Comissão a Indicação nº 5/52 do sr. Sergio Francisco Barguil.

Não é possivel se revogar uma Lei, com uma simples Indicação, como indica o autor da presente indicação, Porem como se diz que"a voz do Povo é a voz de Deus", opinamos que a mesma seja remetida ao Sr. Prefeito a fim de que o mesmo tome as providencias cabiveis no caso.

Sala das Comissões em 12 de abril de 1952

Sergio Francisco Barguil

(SERGIO FRANCISCO BARGUIL)
RELATOR